

Continue



Quando cai o carnaval 2025

O equinócio é o momento do ano em que os hemisférios sul e norte recebem a mesma quantidade de luz solar, conseguindo que a noite e o dia tenham a mesma duração de 12 horas. É neste dia também que acontecem as mudanças das estações de verão para outono, no hemisfério sul, e de inverno para primavera, no hemisfério norte. Como o equinócio acontece no dia 20 de março, o primeiro domingo depois da lua cheia após esta data, segundo o calendário lunar, cairá no dia 20 de abril, data da Páscoa - com a Sexta-feira da Paixão no dia 18 de abril. A partir do Domingo de Ramos (dia 13 de abril em 2025), celebrado na Igreja Católica uma semana antes da Páscoa, são contados 40 dias de forma retroativa para chegar à terça-feira de Carnaval, 4 de março - ou, 47 dias a partir da data da Páscoa. Por conta dessas mudanças do calendário lunar, os carnavais acontecem em momentos diferentes a cada ano. Em 2024, por exemplo, a terça-feira de carnaval aconteceu no dia 13 de fevereiro, 47 dias antes do domingo de Páscoa, celebrado no dia 31 de março. O Carnaval é uma das festas mais emblemáticas do Brasil, cheia de cores e ritmos que celebram nossa diversidade. Em 2025, a folia vai rolar nos dias 3 e 4 de março, que caem em uma segunda e uma terça-feira. Isso significa que muitos vão aproveitar para emendar com a quarta-feira de cinzas, garantindo um feriado prolongado de até cinco dias! Mas, como lidar com o carnaval no ambiente de trabalho? Se você quer saber quais são os direitos dos colaboradores, como abonar faltas ou garantir que a produtividade não caia durante a festa, continue lendo! Em 2025, o Carnaval será celebrado nos dias 3 e 4 de março. A folia começa no sábado anterior, mas os feriados oficiais são na segunda e na terça-feira. Muitas empresas optam por seguir o calendário do feriado, mas é importante lembrar que a quarta-feira de cinzas é um ponto facultativo em muitos lugares, o que pode permitir uma pausa extra para aqueles que desejam descansar após a festa. A resposta pode variar dependendo do estado e da política da empresa. Em geral, o carnaval é considerado um feriado nacional, mas muitos estados e municípios o reconhecem como tal. Em algumas empresas, a segunda e a terça-feira são dias não úteis, enquanto a quarta-feira de cinzas pode ser tratada como ponto facultativo. Portanto, é fundamental que tanto colaboradores quanto gestores estejam cientes das diretrizes de suas organizações. Se um colaborador for solicitado a trabalhar durante o carnaval, ele pode ter direito a horas extras, dependendo da legislação local e do que está acordado em contrato. É sempre bom lembrar que, em muitos casos, essas horas devem ser pagas com um adicional. Por isso, as empresas devem esclarecer as expectativas com seus funcionários antes do feriado. Muitos colaboradores desejam aproveitar o carnaval para folgar ou viajar. É essencial que as empresas desenvolvam políticas claras sobre como abonar essas faltas. Algumas opções incluem: Compensação de horas: oferecer a possibilidade de compensar as horas não trabalhadas em outros dias; Férias coletivas: planejar férias coletivas em torno do carnaval; definir critérios para o abono de faltas, como apresentação de justificativas ou comunicação prévia. Sim, faltas e atrasos não justificados podem resultar em desconto na folha de pagamento. É importante que os colaboradores estejam cientes de que a